

RELATÓRIO DE PROJETOS E ATIVIDADES

(Item 23, artº 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/05)

13-12

1890

Exercício: 2015

GESTOR: Antônio Carvalho da Silva Neto

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Atividades tem a intenção de oferecer aos munícipes um retrato atualizado do Município, das condições políticas administrativas e econômicas, do seu quadro social e, principalmente, dos caminhos que vem trilhando na busca do desenvolvimento equilibrado e sustentável e na determinação de distribuir de forma justa os resultados do seu crescimento entre todos os segmentos da população.

As ações de governo descritas neste Relatório de Atividade deixam evidente que este Município está caminhando para o futuro com um projeto definido, alicerçado na estabilidade econômica, política e administrativa que vem conquistando, com competência e seriedade, mesmo com a grave crise que o país vêm passando.

Assim, apesar das dificuldades conjunturais que marcaram o exercício de 2015, o Município realizou atividades importantes e que merecem destaque. A grande diretriz definida pelo Prefeito Municipal que norteia a elaboração e execução de todas as políticas públicas do Município, é a busca de um modelo de desenvolvimento capaz de garantir a inserção de todos os segmentos sociais, assegurando ao conjunto dos munícipes o acesso aos serviços sociais básicos- educação, saúde, saneamento, emprego e renda, segurança e justiça.

Ao lado dessas ações, temos continuado a trabalhar de forma decidida na continuidade do processo de modernização do Município, aprofundando e

consolidando esforços em termos de organização administrativa, qualidade dos serviços públicos, transparência e publicidade.

A leitura dos dados e informações aqui expostas permitirá, não tenho dúvida, concluir que este Município está no caminho certo, cumprindo seus objetivos e metas e superando desafios, construindo para as novas gerações, com firmeza e determinação, uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Araci- Bahia, 30 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

